



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.045

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH

Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

1 Caderno - 8 Páginas

CONSELHO SUPERIOR - EDITAL
Do Ministério Público do Estado

CONVITE Nº 002/95 - AVISO DE LICITAÇÃO
Da Consultoria Geral do Estado

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAL

Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS - JCJ

Da Justiça do Trabalho

AVISO

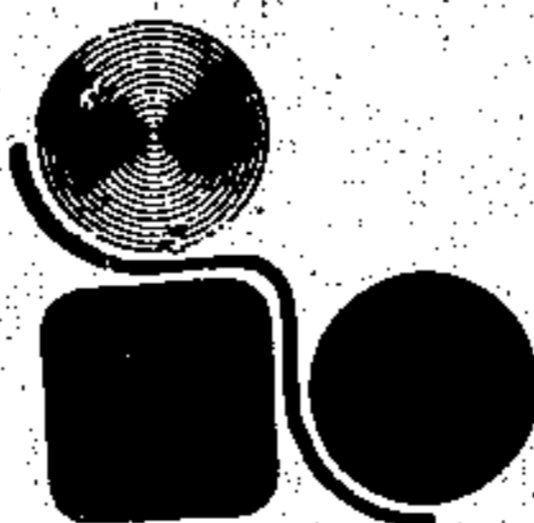
O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

Consultoria Geral do Estado Aviso de Licitação

Modalidade: Convite nº 002/95-CGE
Objeto: Microcomputador e respectivos periféricos.
Abertura: 20/09/1995 - às 10 horas.
Local: Consultoria Geral do Estado, situada no Palácio dos Despachos, à Rod. Augusto Montenegro, Km 9, s/n - Icoaraci.
O Edital e informações complementares poderão ser obtidos na Consultoria Geral do Estado nos dias úteis no horário de 8:00 às 14:00 horas.

Comissão de Licitação

CP95/01033573-1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Instância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça em Nova Timboteua, que será preenchida por remoção, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 06 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/01033715-3

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 228/95 de 04.09.95
Nome do servidor : José Ricardo S. Nascimento
Matrícula : 5145864 - 011
Valor do sup. : 1.500,00
Elementos de desp. : 15201.0507021.4300 - 313200
: 15201.0507021.4300 - 312000
Período de aplicação: 30(trinta) dias
Data da concessão : 04.09.95.

CESSÃO DE SERVIDOR (Retorno)

Portaria nº 217/95 de 29.08.95
Nome do servidor : Rosa Fátima Borges Correa
Matrícula : 7005539 - 014
Cargo/Função : Editor I
Local de cessão : Detran
Ôms : Funtelpa

Afonso de Lígório Dias Klautau
Presidente da Funtelpa

(Fat. nº 192, Reg. nº 192, Dia: 11/09/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I art 25 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação da maq. MFPX-303, de fabricação Alfa Laval, de propriedade da empresa, que atende o município de Tailândia, referente ao pedido de compra nº 009955132.

A) Diretoria CP95/01033582-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I art 25 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação de disjuntor 15KV, tipo 3AC 2536-4, de fabricação Siemens, de propriedade da empresa, que atendem as subestações da grande Belém, (SE Independência e Coqueiro), referente ao pedido de compra nº 009955227.

A) Diretoria CP95/0103377-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I art 25 da lei 8.666/93, para aquisição de transformadores de corrente 15KV tipo SDD 24, de fabricação Baiteau, para atender a SE da localidade de Jacundá, referente ao pedido de compra nº 009955069.

A) Diretoria CP95/0103344-0

(Fat. nº 193, Reg. nº 193, Dia: 11/09/95)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I art 25 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação de motores e tacionários NTA 855G, de fabricação Cummins, de propriedade da empresa, que atendem o município de Uruará, referente aos pedidos de compra nºs 009955111 e 009955110.

A) Diretoria CP95/01033891-2

(Fat. nº 194, Reg. nº 194, Dia: 11/09/95)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I art 25 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação do motor esta cionário NTA 855G, de fabricação Cummins, de propriedade da empresa, que atende a localidade de Uruará, referente ao pedido de compra nº 0099551-13.

A) Diretoria CP95/0103373-4

(Fat. nº 195, Reg. nº 195, Dia: 11/09/95)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 78

EXPEDIENTE DE 14.08.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : III EXECUÇÃO FISCAL :

Nº 95.862-9
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E
REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : João W. G. Furtado Belém
EXCDO : ESTÂNCIA ITAPUÁ
DESPACHO: ARQUIVE-SE.

CLASSE : IV EXECUÇÃO DIVERSA :

Nº 93.4490-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros
EXCDO : DALVA MORAES DA SILVA
DESPACHO: Diga a Exeçúte sobre a Penhora efetuada as fls. 33.

Nº 93.4654-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Edilene de O. Franco e outros
EXCDO : WALDEIR ALBERTO DE SOUZA E OUTRO
DESPACHO: Diga a Exeçúte sobre a Penhora efetuada as fls. 36.

Nº 93.4942-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
EXCDO : ZELIA MARIA MOTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Diga a Exeçúte sobre a Penhora efetuada as fls. 32.

CLASSE : V AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Nº 90.2267-3
AGVTE : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMEN
TO - SUNAB
Procur. : Maria Amélia R. de Oliveira
AGVDO : KARIFARMA LTDA
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão proferida nos presentes autos a Execução Fiscal, processo nº 90.832-8. Após, arquivem-se.

CLASSE : VII AÇÃO CRIMINAL :

Nº 90.2032-8
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
RÉU : ROMEU VANI DE NATALE
Advogado: Leopoldo Costa
DESPACHO: Arquive-se.

Nº 90.2565-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Moacir Guimarães M. Filho
RÉU : MOISANIEL SILVA RAMOS
Advogado: Francisca Ramos
DESPACHO: Arquive-se.

Nº 91.1124-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto T. Potiguar
RÉU : ANTONIO MARQUES DOS SANTOS
Advogado: Raíssa Damous
DESPACHO: Arquive-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : III EXECUÇÃO FISCAL :

Nº 94.5783-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva The Cardoso
EXCDO : AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A
PASTORITA
SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo Exeçúte as fls. 08. P.R.I.

CLASSE : VII AÇÃO CRIMINAL :

Nº 90.1416-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Moacir G. Moraes Filho
RÉU : MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: Leopoldo Costa
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO PENAL e, em consequência, ABSOLVO o denunciado MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS da acusação que lhe fez o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, o que faço com suporte no artigo 386, V, do Código de Processo Penal. Custas, na forma da lei. P.R.I.
(G.Reg.393)

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 79

EXPEDIENTE DE 15.08.95

AUTOS COM DECISÕES

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 89.682-7
AUTOR : JOÃO BOSCO MIRANDA ENGENHARIA E COMÉ-
CIO LTDA
ADVOCADO: Antonio Cristino Mendes
RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA
FOS - EBCT

Advogado: Antonio Candido B. M. de Britto
DECISÃO: (...). Indefero o pedido de reconsideração, posto que desacompanhado de comprovação do justo impedimento a que alude o artigo 519 do CPC. Quanto ao pedido de recebimento da petição como agravo retido, também o indefiro, eis que esta espécie de agravo somente é apreciada como preliminar do julgamento da apelação, e, na espécie, a apelação não será encaminhada ao Tribunal, exatamente pela falta do pagamento do preparo e a consequente pena de deserção. Defiro, contudo, o processamento do agravo de instrumento, na forma prevista no artigo 523 e seguintes do Código de Processo Civil, pagas as despesas respectivas pela re corrente. Publique-se. Intime-se.

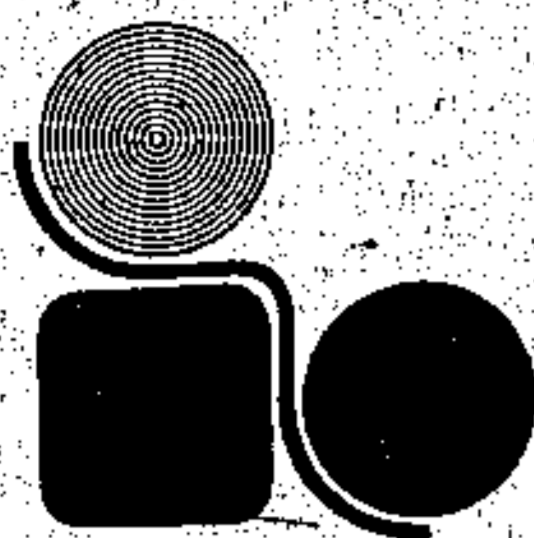
CLASSE : XII AÇÃO CAUTELAR :

Nº 95.6084-1
REQTE : MAGEBRAS MADEIRAS GERAIS DO BRASIL INDÚ
STRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado: Nestor Ferreira Filho
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E
REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DECISÃO: (...). Face ao exposto, configurados os pressupostos autorizadores, DEFIRO a medida liminar pleiteada, para determinar ao Requerido que se abstenha da prática dos atos elencados na Notificação endereçada a autora, até o julgamento da ação principal a ser proposta no prazo previsto no artigo 806 do Código de Processo Civil. Intime-se o Réu, para cumprimento desta decisão, citando-se-o, após, para contestar a ação, se assim o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : XII JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL :

Nº 95.4933-3
JFTE : ERCILA NUNES DUARTE
Advogado: Ana Célia S. Carneiro e outro
JFDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes Ribeiro
SENTENÇA: (...). Com relação ao requerimento de execução meio hábil para este fim, nem tampouco competência deste Juízo apreciá-lo, motivo pelo qual, não conheço do pedido. Quanto a Justificação de concubinato, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente Justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P. R. I.
(G.Reg.393)



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barros
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX - 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL

Na Capital	RS-	25,00
Outros Estados e Municípios	RS-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	RS-	14,00
Preço por página	RS-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	RS	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	RS-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR RS- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 60

EXPEDIENTE DE 16.08.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a contestação de fls. , manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime-se.
Nos processos abaixo relacionados:

Nº 94.1901-7
AUTOR : MIGUEL DE OLIVEIRA ALENCAR
Advogado: Helena Claudia M. Pingarilho e outros
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro

Nº 95.886-6
AUTOR : CARLOS SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO E OUTROS
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1013-5
AUTOR : RAIMUNDO MIRANDA E OUTROS
Advogado: Fernando F. Scaff e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1117-4
AUTOR : ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado: Francisco Genesio Gessa de Castro
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1307-0
AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA E OUTROS
Advogado: Otávio Jose de Vasconcelos Faria e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1311-8
AUTOR : AURELINO SOUSA DOS SANTOS JÚNIOR
Advogado: Aluizio Gouveia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1397-5
AUTOR : ABÍLIO SILVA
Advogado: Fernando da S. Gonçalves e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1422-0
AUTOR : ANIZIA SUELY DE JESUS E OUTROS
Advogado: Albenor José Passos da Cunha e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1487-4
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Fernando Facury Scaff e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1586-2
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - ADFCAP
Advogado: Fernando Facury Scaff e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1593-5
AUTOR : JUSTO VIEIRA DOS SANTOS FILHO E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1623-0
AUTOR : JOSÉ MÁRCIO TAVARES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim Sampaio e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1625-7
AUTOR : JOÃO BATISTA COSTA SANTOS E OUTROS
Advogado: Ronald V. Gomes Sampaio e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1635-4
AUTOR : ALZELI LIMA CORREIA E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim G. Sampaio e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1640-0
AUTOR : LUIZ OTÁVIO MELO MARIGLIANI E OUTROS
Advogado: Eliete de Souza Colares e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1657-5
AUTOR : JUNIA DO VALE SANTIAGO E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1718-0
AUTOR : BÁRBARA NALE TAVARES E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1725-3
AUTOR : ALUIZIO DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff e outros

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1726-1
AUTOR : SÉRGIO CORRÊA DA MOTA E SOUZA E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.1733-4
AUTOR : ALFREDO SARMENTO SALES E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim G. Sampaio e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.2166-8
AUTOR : EDUARDO BAPTISTA SARCINELLI E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.2325-3
AUTOR : PEDRO FARO SAMPAIO E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim G. Sampaio e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.2394-6
AUTOR : DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Nº 95.3375-5
AUTOR : PEDRO PAULO DA COSTA SILVA
Advogado: Soter Oliveira Sarquis
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
ARQUIVEM-SE.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 91.2090-7
AUTOR : SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA
Advogado: Erno Sorvos e outro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Denio Silva Thé Cardoso

Nº 92.1730-4
AUTOR : LUIZ CARLOS RODRIGUEZ RODRIGUEZ E OUTRO
Advogado: Monclar da Rocha Bastos
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Isaac R. Bentes

Nº 93.3822-2
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Meire A. Costa e outros
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Procur. : Dagberto Nogueira da Silva

Nº 94.155-0
AUTOR : EDILAMAR CAMARÃO CARDOSO
Advogado: Débora de A. Queiroz e outros
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência dos autores elencados na petição de fls. , da impugnação aos calculos, as fls. . Intimem-se.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 89.1397-1
AUTOR : ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho

Nº 90.2545-1
AUTOR : ALDO PIMENTEL GOMES E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Roberto Bastos da Silva

Nº 91.89-2
AUTOR : ARÃO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre as contestações de fls. , manifeste-se o au-
tor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.737-1
AUTOR : RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO
Advogado: Eliete de Souza Colares e outros
RÉU : BANPARÁ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Advogado: Pedro Tourinho Tupinambá/Nelson F. do Carmo

Nº 95.1187-5
AUTOR : ADMAR PIMENTEL ROCHA E OUTROS
Advogado: Atualpa Tavares Rebelo e outro
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros /
Ana Leuda T. M. B. Matos / Ildelfonso P. G. Júnior

Nº 95.1737-7
AUTOR : MARIA DAS DORES DA COSTA ARAÚJO E OUTROS
Advogado: Atualpa Tavares Rebelo e outro
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Advogado: Nelson do C. Figueiredo e outros /
Leuda T. M. B. Matos / Ildelfonso P. G. Júnior

Nº 91.1354-4
AUTOR : MARLENE DA SILVA GUERRA
Advogado: Amarildo da Silva Guerra

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : José Alberto B. Santos
DESPACHO: A sentença proferida nos presentes autos foi executada com o acompanhamento da autora, que requereu o levantamento da importância depositada, exaurindo-se, por conseguinte, a prestação jurisdicional. Indeferido, pois, o que requer a autora as fls. 80. Retornem os autos ao arquivo. Intimem-se.

Nº 91.3163-1
 AUTOR : AFONSO VITORINO DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado: Debora de Aguiar Queiroz e outro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Julgo deserta a apelação de fls. 627/628, interposta pelos autores, por falta de preparo. Intimem-se.

Nº 92.349-4
 AUTOR : CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE E OUTROS
 Advogado: Arthur Alves Ramos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Fatima de Nazare P. Gobitsch e outros
 LITISCONSORTE PASSIVO: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Procur. : Ana Leuda Tavares M. B. Matos
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 92.901-8
 AUTOR : FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO
 Advogado: Dercyllios Rendeiro de Noronha
 RÉU : BANCO BRASESCO S/A E UNIAO, no prazo legal. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 92.2033-0
 AUTOR : VALDECIR MANOEL AFFONSO PALHARES
 Advogado: Regina Márcia R. Lima e outros
 RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procur. : Adão Paes da Silva / José Maurício M. Nahon
DESPACHO: Sobre a petição de fls. 92, manifeste-se o BANCO BRASESCO S/A., no prazo legal. Intimem-se.

Nº 92.2541-2
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: Paulo Sérgio W. A. Costa e outro
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº 92.2811-0
 AUTOR : ALFREDO ROLIM GOMES E OUTRO
 Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: 1.Recebo a apelação de fls. 103/109, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 93.4405-2
 AUTOR : MUTUA DE ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
 Advogado: Elcio Roberto Sarti
 RÉU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: Franklin Rabelo da Silva
DESPACHO: 1.Arbitro os honorários no valor proposto as fls. 129, com os quais as partes concordaram tacitamente. 2.Providencie o réu - conforme ficou decidido na audiência de 27/06/95 - o depósito dos respectivos honorários, contando, daí, o prazo de 30 (trinta) dias, para a entrega do Laudo Pericial. 3.Intimem-se.

Nº 94.935-6
 AUTOR : ALMIRA ALICE FONSECA ARAÚJO MARTINS
 Advogado: Juarez Rabelo S. de Mello e outros
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Fernanda Ribeiro M. S. Andrade e outros
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 94.5426-2
 AUTOR : JOSÉ DUGAN PAULA DA ROCHA E OUTRO
 Advogado: Eliete de S. Colares e outro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
DESPACHO: A fim de que seja apreciado o pedido de Justiça Gratuita, intimem-se os autores para que tragam aos autos os documentos indicados na petição de fls. 46/47.

Nº 95.750-9
 AUTOR : ANTONIO CANUTO MONTEIRO JÚNIOR E OUTROS
 Advogado: Eliete de Souza Colares e outro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Chamo o feito a ordem. Verifico que a advogada subscritora da inicial não possui poderes para representar o autor RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO RAMOS. Desta forma, determino que, no prazo de 10 (dez) dias, o postulante corrija o defeito de representação, sob pena de extinção do processo em relação ao mesmo. Intimem-se.

Nº 95.935-8
 AUTOR : EDILMA NAZARÉ COSTA WANDERLEY E OUTRO
 Advogado: Eliete de S. Colares e outro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
DESPACHO: Acatando a preliminar de defeito de representação arguida pela Caixa Econômica Federal - CEF, assino o prazo de 10 (dez) dias, para que os autores corrijam a supracitada irregularidade, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

Nº 95.2745-3
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
 Advogado: Paulo Maurício S. Cardoso e outros
 RÉU : WATER MARK CONFECÇÕES DO PARÁ LTDA
DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 32v, manifeste-se a autora EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.5453-1
 AUTOR : NELIO AUGUSTO DANTAS ELIAS
 Advogado: Jader Kahwage David e outros
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1.Emende o autor a inicial (art. 282, VI do CPC), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 2.Corrige o autor o defeito de representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito. 3.Sobre a informação de fls.07, manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 267, V, § 3º, do CPC. 4.Intimem-se.

Nº 95.5457-4
 AUTOR : LAURA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
 Advogado: Jader Kahwage David
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1.Emende e complete a autora a inicial (arts. 282, VI e 283 do CPC), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 2.Sobre a informação de fls. 06, manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, V, § 3º, do CPC. 3. Intimem-se.

Nº 95.5616-0
 AUTOR : GLAUCIO ROMEU GALINDO E OUTROS
 Advogado: Daniel Q. C. de Souza e outros
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Os autores propuseram ação contra a Delegacia Federal da Agricultura e Reforma Agrária, que não tem personalidade jurídica. Desta forma, determino que os autores emendem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Nº 95.5620-8
 AUTOR : ROBERTO VALDEMIR GONÇALVES PINTO E OUTROS
 Advogado: Daniel Q. C. de Souza e outros
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Os autores propuseram ação contra a Delegacia Federal da Agricultura e Reforma Agrária, que não tem personalidade jurídica. Desta forma, determino que os autores emendem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Nº 95.5990-8
 AUTOR : IRACI VALENTIM ARÚJO E OUTROS
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ
DESPACHO: (...). Verifico, porém, que os requerentes não se fizeram representar por advogado, nem afirmaram estar postulando em causa própria, faltando-lhes, por conseguinte, a capacidade de postular em juízo, pelo que, nos termos do artigo 13 do CPC, suspendendo o processo, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para a regularização da representação, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

CLASSE : II MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 89.1307-6
 IMPTE : IAP S.A. INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES
 Advogado: Egidio Mancini Filho e outros
 IMPDO : SECRETÁRIO DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
 ATUAL REPRES. DA EXTINTA SINWWWEMHELE/PA

DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

CLASSE : V AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Nº 95.1966-3
 AGVTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Maria Amélia Maia Franco e outros
 AGVDO : LÚCIA MARIA CARVALHO
 Advogado: Eliete de S. Colares e outro
DESPACHO: Ao cálculo. Após, intime-se a agravante, da conta, para que efetue o preparo do agravo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. Intimem-se. (Valor da Conta: R\$ 11,19).

CLASSE : V AÇÃO DIVERSA :

Nº 94.3096-7
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
 Advogado: Paulo Maurício S. Cardoso e outros
 RÉU : FRANCISCO EDMAR NASCIMENTO E OUTRO
 Advogado: Antonio Jorge Abelém e outro
DESPACHO: Chamo o feito a ordem e o baixo em diligência. Verifico que os réus, embora tenham permanecido silentes por ocasião do despacho para especificação de provas, haviam requerido a realização de perícia, na contestação, prova que reputo indispensável para o deslinde da causa, razão pela qual a defiro. Nomeio perito do Juízo o Engenheiro Civil PAULO GILBERTO MURTA COSTA, o qual deverá ser intimado, da investidura e para apresentar proposta de honorários. Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Laudo, contados da data do depósito dos honorários em juízo. Devera o sr. Perito responder, além dos quesitos que forem formulados pelas partes, se o imóvel ocupado pelos réus esta dentro da área da autora, consoante os documentos por ela trazidos aos autos. Intimem-se.

Nº 94.4510-7
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 RÉU : JOSÉ SILVA ARAÚJO E OUTROS
DESPACHO: Havendo se esgotado o prazo deferido pelo despacho de fls. 93, manifeste-se a autora sobre o prosseguimento ou não da ação. Intimem-se.

Nº 95.2546-9
 AUTOR : ANTONIO OSCAR DEMÉTRIO
 Advogado: Ivana Maria Fonteles Cruz e outro
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

CLASSE : V CONSIGNATÓRIA :

Nº 93.3626-2
 REQTE : GERALDO ROTA E OUTRO
 Advogado: José Augusto F. Figueiredo
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE : X AÇÃO SUMARÍSSIMA :

Nº 91.1741-8
 AUTOR : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Moacir Guimarães Morais Filho
 RÉU : W. SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
 CURADOR : Leopoldo Costa
DESPACHO: A nomeação de curador especial, na espécie, tem por fim exatamente evitar a nulidade dos atos processuais, pelo que se torna desnecessária a providência requerida as fls. 45, que indefiro. Restitua-se o prazo ao curador nomeado, para oferecer defesa em nome da ré. Intimem-se.

Nº 90.353-9
 AUTOR : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 Procur. : Vera Pandolfo Ribeiro
 RÉU : ARTHUR SAMPAIO CAREPA
 Advogado: William Fontenelle Chaves
DESPACHO: 1.Defiro o prosseguimento da ação, como requerido as fls. 66. 2.Considerando que a audiência de instrução e julgamento foi suspensa, determino o seu prosseguimento, para o que designo o dia 09.11.95, as 14:00 horas, ocasião em que serão inquiridas as testemunhas arroladas. 3.Intimem-se.

CLASSE : XI RECLAMAÇÃO TRABALHISTA :

Nº 00.35207-1
 RECTE : ALDO DA COSTA E SILVA E OUTROS
 Advogado: Paula Frassinetti Silva e outros
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Milton A. de Brito Nobre e outros
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

CLASSE : XII AÇÃO CAUTELAR :

Nº 94.1809-6
 REQTE : JOSÉ ALVES MENDES
 Advogado: Raimundo Augusto R. Brito
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 23/25, manifeste-se o requerente, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 94.5488-2
 REQTE : ANTONIO CANUTO MONTEIRO JÚNIOR E OUTROS
 Advogado: Eliete de S. Colares e outro
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
DESPACHO: Chamo o feito a ordem. Verifico que a advogada subscritora da inicial não possui poderes para representar o autor RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO RAMOS. Desta forma, determino que, no prazo de 10 (dez) dias, o postulante corrija o defeito de representação, sob pena de extinção do processo em relação ao mesmo. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 91.2118-0
 AUTOR : PEDRO BENEDITO DE MESQUITA E OUTROS
 Advogado: Antonio Flávio Pereira Americo
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DECISÃO: (...). Face ao exposto, acolho a impugnação formulada pelo INSS aos cálculos de fls. 108/113 e, em consequência, determino que novos cálculos sejam elaborados de acordo com as Planilhas de fls. 124/131. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 94.3101-7
 AUTOR : ANTONIO CARLOS DA C. GONÇALVES E OUTROS
 Advogado: Renaldo Gonzaga de Almeida
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...). À vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257 e 267, XI, do Código de Processo Civil, e artigos 10, I e 13 da Lei n. 6.032, de 1974. Custas, ex lege. P. R. I. (G.Reg.393)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 81

EXPEDIENTE DE 17.08.95

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 94.3657-4
 AUTOR : EMBRATUR INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
 Advogado: Pedro Lucas Lindoso e outros
 RÉU : TAN LINHAS AMAZONICAS DE NAVEGAÇÃO LTDA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1995 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA: (...). Isto posto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e condeno a ré a pagar a autora o valor consistente do pedido, devidamente atualizado monetariamente e convertido à moeda atual, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além das custas processuais e de honorários de advogado, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE: II MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 95.1389-4
IMPTE: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado: Luiz Paulo S. Alvares e outros
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA requerida por BANCO DA AMAZONIA S/A, tão-somente para reconhecer o direito de utilidade integralmente a diferença de correção monetária entre o IPC e o BTNF, verificada no ano de 1990, na correção das demonstrações financeiras para apuração da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro, DENEGANDO-A no que se refere à compensação da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro relativa aos exercícios de 1990 e 1991, com o lucro apurado no período-base de 1992, ante a ausência de direito líquido e certo ao que postula, ficando o impetrante condenado nas custas processuais. Deixo de condená-lo em honorários advocatícios em face das Súmulas 512 do Supremo Tribunal Federal e 105 do Superior Tribunal de Justiça. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia a autoridade impetrada. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE: VI FEITO NÃO CONTENCIOSO

Nº 94.3144-0
REQTE: GERALDO TORRES LOBATO
Advogado: Telma S. L. Rodrigues e outros
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, DEFIRO o pedido e determino a expedição do competente ALVARÁ, para que possa o requerente levantar os valores que se encontram depositados em sua conta inativa do FGIS, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Sem custas, na forma da lei. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE: II MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 95.1389-4
IMPTE: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado: Diana Wanderley de Souza
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
DESPACHO: Indeferido a juntada por incabível e extemporânea. Intime-se.

Nº 95.5118-4
IMPTE: VARGAS & VARGAS LTDA
Advogado: Nestor Ferreira Filho
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Indeferido a juntada por incabível. (G.Reg.393)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 82

EXPEDIENTE DE 18.08.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE: IV EXECUÇÃO DIVERSA

Nº 89.836-6
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa e outros
EXCDO: CASA DO BOI LTDA. E OUTROS
DESPACHO: Desentranhem-se as peças como requerido as fls. 51. Após, arquivem-se os presentes autos.

Nº 93.2161-3
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato L. de Moraes e outros
EXCDO: FRANCISCO HAROLDO LAMEIRA DO CARMO
DESPACHO: Diga a Exequente sobre a Penhora efetuada as fls. 31.

Nº 94.261-0
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa e outros
EXCDO: CONSTRUMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
DESPACHO: Diga a Exequente sobre o bem oferecido a Penhora as fls. 23/27.

Nº 94.349-8
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
EXCDO: SEBASTIANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA
DESPACHO: Aq Setor de Cálculos para a apuração integral do débito, como requerido as fls. 28, que ora defiro.

Nº 94.1363-9
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa e outros
EXCDO: ERINIDE MARTINS OLIVEIRA
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 28. Expeça-se Edital, como requerido.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Diga a Exequente sobre a certidão(ões) às fls. Nos processos abaixo relacionados:

Nº 94.1391-4
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha M. Coelho e outros
EXCDO: JOSE RODRIGUES SAMPAIO MIRANDA E OUTRO

Nº 94.4273-6
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Melina R. Carneiro e outros
EXCDO: MANOEL LOBATO PINHEIRO E OUTRO

Nº 94.4285-0
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
EXCDO: ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LMD E OUTROS

Nº 94.4424-0
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Melina R. Carneiro e outros
EXCDO: MIGUEL TADEU GOMES GASPAR

Nº 94.4448-8
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de S. Machado e outros
EXCDO: JULIO FABIANO SOUZA DE ALMEIDA E OUTRO

Nº 94.4531-0
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
EXCDO: REGINA COELI DA ROCHA SANTOS E OUTRO

Nº 94.4536-0
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
EXCDO: JORGE LUIS MACHADO GALEGO E OUTRO

Nº 94.4539-5
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Cecilia H. Rodrigues e outros
EXCDO: LUIS CARLOS PEREIRA CASTRO

Nº 94.4891-2
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
EXCDO: ANTONIO DAVID AIRES LEITE

Nº 94.4977-3
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de S. Machado e outros
EXCDO: IVALDECLIDES RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO

Nº 94.4983-8
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de S. Machado e outros
EXCDO: MARIA IVANI SILVA RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Face a informação supra, renovem-se as diligências do feito, fornecendo a Exequente o saldo devedor devidamente atualizado.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 90.1825-0
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
EXCDO: ELIZETE FIGUEIREDO ROSA

Nº 93.3399-9
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de S. Machado e outros
EXCDO: FRANCISCO CARLOS FURTADO COROA E OUTRO

Nº 93.3618-1
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO: NELSON BATISTA TEMBRA

CLASSE: V EMBARGOS DE TERCEIRO

Nº 95.4456-0
EMBQTE: MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA E GUNHA
Advogado: Antonio Carlos Silva Pantoja e outros
EMBQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: 1. Certifique-se, nos autos principais, a decisão e o trânsito em julgado da sentença proferida nestes autos. 2. Desapensem-se os presentes autos. 3. Arquivem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE: II MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 95.4859-0
IMPTE: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
IMPDO: SUPERINTENDENTE DA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

SENTENÇA: (...). Face ao exposto, CONCEDO a segurança requerida por BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA para determinar a autoridade impetrada que lhe conceda vista dos documentos informados do Certificado de Registro Cadastral apresentado dos pelas licitantes no procedimento licitatório de que se trata. Custas, na forma da lei. Sem honorários de advogado (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia a autoridade coatora. P.R.I.

CLASSE: III EXECUÇÃO DIVERSA

O Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença:

Face ao cancelamento da dívida, JULGO EXTINTO a presente Execução, sem ônus para qualquer das partes (art. 26 da Lei nº 6.830/80). P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.1933-7
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva The Cardoso
EXCDO: GALVÃO PROPAGANDA LTDA

Nº 95.2501-9
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva The Cardoso
EXCDO: SUPER MERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Nº 95.3408-5
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de M. Neto
EXCDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FILHAS DE SANTANA

Nº 95.4947-3
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Procur. : Maria Luisa G. Pereira
EXCDO: EDILENA ADALGISA ARTIAGA DE SANTIAGO

Nº 95.4955-4
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Procur. : Maria Luisa G. Pereira
EXCDO: LUCIVAL DA CUNHA CARDOSO (G.Reg.394)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 83

EXPEDIENTE DE 21.08.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE: VII AÇÃO CRIMINAL

Nº 90.467-5
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Moacir Guimarães Morais Filho
RÉU: DELANO RIKER TELES DE MENEZES
Advogado: Ana Kelly Jansen de Amorim
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM DECISÕES

CLASSE: I AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 95.1922-1
AUTOR: WASHINGTON MANGABEIRA DA SILVA
Advogado: Fernando Facury Scaff e outros
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...). Assim sendo, porque não configurada a hipótese legal para o deferimento da antecipação pleiteada, INDEFIRO o pedido. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE: AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 91.3245-0
AUTOR: ACÁCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Débora de A. Queiroz e outros
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para o fim de condenar a ré a proferir o reajuste de salário dos autores, nos meses de abril e maio de 1988, no percentual de 16,19%, com reflexo nos meses subsequentes, pagando-lhe as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas, e incorporando dito reajuste nos salários, além da repercussão desse reajuste nas demais verbas salariais, como férias, 13º salário e gratificações, ressaltando o teto constitucional de remuneração dos servidores públicos, tudo acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir do trânsito em julgado. Condeno, outrossim a ré a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, aos autores, e estes a pagar aquela verba honorária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizada, fazendo-se a compensação, e, ainda, a requerida a reembolsar pela metade as custas antecipadas, na forma do disposto no artigo 21 do Código de Processo Civil. P. R. I.

PARA FAZER ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, LIGUE (091) 246-7888, Ramal 34.

Nº 94.448-6
 AUTOR : ESPÓLIO DE CURT REBELO SEQUEIRA
 Advogado: Richard Santiago Pereira e outros.
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur.: Antonino Augusto de O. Mello e outros
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.
 P. R. I.

EM TEMPO**AUTOS COM DESPACHOS****CLASSE : IV EXECUÇÃO DIVERSA :**

Nº 93.1297-5
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Gracione da Mota Costa e outros
 EXCDO : ELOY DE SOUZA PONTES E OUTRO
DESPACHO: Intimem-se, por Edital, como requerido as fls. 67, que ora defiro. Belém, 18 de agosto de 1995.
 (G.Reg.544)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 84**EXPEDIENTE DE 22.08.95****AUTOS COM DESPACHOS****CLASSE : XII AÇÃO CAUTELAR :**

Nº 95.6376-0
 REQTE : DILSON SILVA FARIAS E OUTRO
 Advogado: Eliete de Souza Colares e outros
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: A inicial não satisfaz o requisito do art. 801, II, do CPC, no tocante ao 1º requerente, pelo que deve ser emendada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS**CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :**

Nº 94.4632-4
 AUTOR : JOSÉ TROADIO DA SILVA E OUTROS
 Advogado: Luiz Otávio da Costa e outro
 REU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...). A vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257 e 267, XI, do Código de Processo Civil, e artigos 10, I e 13 da Lei nº 6.032, de 1974. Custas, ex lege.
 P. R. I.

AUTOS COM DECISÕES**CLASSE : V IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :**

Nº 95.648-0
 IMPGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Maria Cecília H. Rodrigues e outros
 IMPGDO : AIDA DE ASSIS GUIMARÃES DO AMARAL E OUTROS
 Advogado: Eliete de Souza Colares
DECISÃO: (...). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação e mantenho, por consequência, o valor atribuído inicialmente a causa. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. P. I.

Nº 95.1965-5
 IMPGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Maria Amélia M. Franco e outros
 IMPGDO : LÚCIA MARIA CARVALHO
 Advogado: Eliete de Souza Colares
DECISÃO: (...). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação e mantenho, por consequência, o valor atribuído inicialmente a causa. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. P. I.

Nº 95.2427-6
 IMPGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Maria Amélia M. Franco e outros
 IMPGDO : CÉLIA FRIGHETTI FACCIANI
 Advogado: Raimundo N. Ferreira Braga
DECISÃO: (...). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação e mantenho, por consequência, o valor atribuído inicialmente a causa. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. P. I.
 (G.Reg.544)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 102/95**EXPEDIENTE DO DIA 15.08.95****DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:****CLASSE 4000 - EXECUÇÃO DIVERSA**

Proc.: 90.1924-9
 Exqte.: CEF
 Adv.: Maria Franco e outros
 Excd.: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Ao cálculo para apurar o valor da dívida. Após, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

Proc.: 94.1053-2
 Exqte.: CEF
 Adv.: Renato de Moraes e outros
 Excd.: ALMIR SANTOS DA SILVA
DESPACHO: Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Castanhal, encaminhando o Mandado de desocupação para cumprimento naquela Comarca.

Proc.: 94.5270-7
 Exqte.: CEF
 Adv.: Hideraldo Machado e outros
 Excd.: SETTARK-COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS
DESPACHO: Expeça-se Mandado de Citação à Comarca de Alenquer.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Defiro o pedido de fls. ... Expeça-se a competente Carta de Adjudicação em favor da Exequente.

Proc.: 93.907-9; | 93.3345-0
 Exqte.: CEF, em todos.
 Adv.: Maria Franco e outros, em ambos
 Excd.: RAIMUNDO MORAES DA PAIXÃO E OUTRO; | e PAULO RAIMUNDO SILVA RIBEIRO DAS NEVES, respectivamente.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Diga o(a) Exequente.

Proc.: 92.225-0; | 94.1781-2; | e 94.6042-4
 Exqte.: CEF, em todos
 Adv.: Maria Franco e outros, em todos
 Excd.: Respectivamente, ADOLFO FERNANDES DE LIMA Fº E OUTRO; | ENGENCASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS; | e MAURICIO VILLELA MENDES E OUTRO.

CLASSE 5005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc.: 00.1018663-8
 Embgto.: CLAUDIO PASTOR DACIER LOBATO
 Adv.: Egidio Sales
 Embgdo.: UNIÃO FEDERAL
 Procur.: Almerindo Trindade
DESPACHO: Digam as partes no prazo legal.

Proc.: 90.651-1
 Embgto.: CARLOS ALBERTO SILVA
 Adv.: Reynaldo Silveira
 Embgdo.: UNIÃO FEDERAL-INCRA
 Adv.: Maria de Oliveira
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já a sua finalidade.

SENTENÇAS:**CLASSE 3000 - EXECUÇÃO FISCAL**

Proc.: 90.732-1
 Exqte.: SUNAB
 Adv.: Abílio de Oliveira Fº e outros
 Excd.: ROBERVAL BRAGA
SENTENÇA: Vistos etc. ... o débito ... estar cancelado, ... julgo extinto o presente feito... Sem Custas Judiciais.
 P. R. I.

Proc.: 94.4265-5
 Exqte.: INSS
 Adv.: Francisco Figueira
 Excd.: PAUTA PROMOÇÕES LTDA E OUTRO
SENTENÇA: Vistos etc. ... HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito, ... Sem Custas Judiciais. ...
 P. R. I.

CLASSE 4000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Proc.: 94.1480-5
 Exqte.: CEF
 Adv.: Maria Franco e outros
 Excd.: MARINETE SANTA ROSA DE OLIVEIRA
SENTENÇA: Vistos etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito, ... Desentramem-se todos os documentos que instruíram a inicial, entregando-os à Autora, mediante recibo. ... Custas na forma da lei.
 P. R. I.

Sentença comum aos proc. abaixo:

Vistos etc. HOMOLOGO, por sentença, ..., a desistência apresentada, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito, ... Custas na forma da lei.
 P. R. I.

Proc.: 94.1467-8; | 94.2205-0; | 94.5330-4; | 95.39-3.
 Exqte.: CEF, em todos
 Adv.: Maria Franco e outros, em todos
 Excd.: Respectivamente, DOMINGAS SOUZA RODRIGUES; | JOAO VIVALDO VIEIRA E OUTRO; | WALTER DA CONCEIÇÃO PANTOJA DA SILVA E OUTRO; | e MANOEL MESSIAS MORAES MARQUES E OUTRO.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES
BOLETIM Nº 103/95

EXPEDIENTE DO DIA 16.08.95**SENTENÇAS:****CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Proc.: 94.1682-4
 Autor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

Adv.: Alin Garcia
 Reu: DNER-DEP. NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Adv.: Antonio Freitas
SENTENÇA: Vistos etc. ... Ante o exposto, julgo improcedente a ação, e condeno os autores ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, devidamente atualizado.
 P. R. I.

CLASSE 4000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Proc.: 92.3393-8
 Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA.
 Adv.: Ronald Bastos
 Excd.: ANTONIO BASTOS DOS SANTOS E OUTRO
SENTENÇA: Vistos etc. ... Face ao exposto, indefiro o que requer a Exequente as fls. 63/65, e por consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento, ... Custas, "ex lege".
 P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 104/95**EXPEDIENTE DO DIA 17.08.95****DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:****CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Proc.: 90.2215-0
 Autor: ANÍSIO CONCEIÇÃO E OUTROS
 Adv.: João Rocha
 Reu: INSS
 Adv.: Luiz Noura e outros
DESPACHO: Cite-se nos termos do art. 730 do CPC.

Proc.: 92.3209-5
 Autor: JURACI BRASIL MOUTINHO
 Adv.: Cosme Santos
 Reu: CEF
 Adv.: Gracione Costa e outros
DESPACHO: Instrua o Autor o pedido de execução com a memória discriminada e atualizada do cálculo de conformidade com o art. 604 do CPC, com a nova redação que lhe deu a lei 8898/94.
 Intime-se.

Proc.: 93.3069-8
 Autor: JOSE ROBERTO FRANCO PORTAL E OUTROS
 Adv.: Luiz Melo
 Reu: INSS
 Adv.: Luiz Noura e outros
DESPACHO: Recebo o pedido de desistência de fls. 160 como renúncia explícita ao manuseio de recurso contra a sentença de fls. 155/159.
 Intimem-se.

Proc.: 93.4763-9
 Autor: HILKIAS BERNARDO DE SOUZA E OUTRO
 Adv.: Luiz Melo
 Reu: FCAP-FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Adv.: Edilena Villela e outros
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Proc.: 94.3200-5
 Autor: MIGUEL LOPES E OUTROS
 Adv.: Eliete Colares
 Reu: CEF
 Adv.: Liana Coelho e outros
DESPACHO: Sobre a contestação digam os autores, no prazo legal.
 Intimem-se.

Proc.: 95.1251-0
 Autor: IDALINA DE JESUS PROENÇA
 Adv.: Mirna Saraiva
 Reu: CELPA-CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
DESPACHO: Chamo o processo a ordem, tornando insubsistente o despacho de fls. 09, e de termo que a autora complete e emende a inicial, adaptando-a ao rito próprio, sob pena de indeferimento, além do que promova a citação da CEF, para compor a lide como litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção.
 Intime-se.

Proc.: 95.2614-7
 Autor: MANOEL GONÇALVES DE ABREU E OUTROS
 Adv.: Márcio da Costa
 Reu: CEF
DESPACHO: 1- Mantenho o despacho de fls. 34, pelos seus próprios fundamentos.
 2- Assim, recebo a peça de fls. 35/36 como Agravo Retido.
 3- Defiro o prazo requerido as fls. 37.
 Intimem-se.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Recebo o recurso de Apelação em ambos os efeitos.
 Vista a parte contrária para oferecer com tra-razões, no prazo legal.

Proc.: 93.1443-9; | e 94.1684-0
 Autor: Respectivamente, SINDICATO DOS TRABALHADO
 RES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO
 DO PARÁ; | e AUGUSTO CEZAR SERRUYA E O
 UTRO.
 Adv.: Respectivamente, Jarbas V. do Carmo e ou-
 tros; | e Raimundo Braga e outro.
 Reu: Respectivamente, UNIAO FEDERAL; | e INSS
 Adv.: Respectivamente, Geraldo de Oliveira; |
 e Eládio Ferreira.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- A inicial não preenche todos os requisi-
 tos do art. 282 do CPC (inciso II). Com-
 pletem-na os autores, no prazo de 10 (dez)
 dias, sob pena de indeferimento.

Proc.: 95.1002-0; | 95.1061-5; | e 95.1073-9.
 Autor: Respectivamente, JOSE MARIA MONTEIRO E OU-
 TROS; | ALBERTO FARIAS DE OLIVEIRA E OU-
 TROS; | e ADALBERTO DOS SANTOS CASTRO E
 OUTROS.
 Adv.: Jailton Manito; | Albenor da Cunha; | e
 Albenor da Cunha, respectivamente.
 Reu: CEF, em todos

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Cite(m)-se.
 Proc.: 95.758-4; | 95.1112-3; | 95.1291-0; |
 95.1312-6; | 95.1423-8; | 95.1652-4; |
 95.1751-2; | e 95.1803-9
 Autor: Respectivamente, JAMESON PEREIRA PRATA; |
 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA E OU-
 TROS; | SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ES-
 TADO DO PARÁ; | SUELI DA GRAÇA SILVA E
 SILVA E OUTRO; | JOSE RICARDO BENTES DA
 SILVA; | ENEDIA IRACEMA VIEIRA DE SOUZA
 E OUTROS; | MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA
 MEDEIROS MUNIZ PANTOJA E OUTROS; | e
 LUIZ ALVES BARBOSA E OUTROS.
 Adv.: Respectivamente, Eliete Colares; | Paulo
 W. Costa; | Renato Mindello; | Cleide
 Fernandes; | Cristovina de Macedo; |
 Paulo W. Costa; | Paulo W. Costa; | e
 Paulo W. Costa.
 Reu: Respectivamente, CEF; | UNIAO FEDERAL E
 OUTRO; | BASA-BANCO DA AMAZONIA S/A E OU-
 TROS; | CEF E OUTRO; | CEF E OUTRO; |
 CEF; | CEF; | e CEF.

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 95.4668-7
 Impte.: ERMINO BRAGA
 Adv.: Antonio Braga
 Impdo.: GERENTE REGIONAL DE SEGURO SOCIAL DO INSS
 DESPACHO: Vista ao representante do MPF.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- 1) Recebo o recurso de Apelação em seu
 efeito devolutivo.
 2) Vista a parte contaria para oferecer
 contra-razões, no prazo legal.
 Proc.: 94.2942-0; | 95.2247-8; | e 95.5152-4
 Impte.: Respectivamente, SILVANA REGIA MOURA RA-
 MOS E OUTROS; | EDITORA CEJUP LTDA; |
 e ALIRIO DE SOUZA CRAVEIRO E OUTROS.
 Adv.: Respectivamente, Pedro P. Campos; | Ari-
 el F. de Couto; | e Donato de Souza.
 Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA; | DE-
 LEGADO REGIONAL DO TRABALHO; | e SUPER-
 INTENDENTE REGIONAL DO INCRA.

CLASSE 5000 - AÇÃO DIVERSA

Proc.: 89.642-8
 Autor: ANIRINA COELHO DA SILVA E OUTRO
 Adv.: Emanuel Campos
 Reu: OSVALDO MONTEIRO DO AMARAL
 DESPACHO: De-se vistas a UNIAO FEDERAL.

Proc.: 93.57-8
 Autor: CODEBAR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 BARCARENA
 Adv.: Maria B. Malato
 Reu: INVASORES DA AREA DE ITUPANEMA LOCALIZADA
 EM BARCARENA/PA
 Adv.: Antonio Cardoso
 DESPACHO: Expeça-se ofício precatório à Comarca de
 Barcarena, a fim de ser intimado o advoga-
 do substitutor da contestação, para, no
 prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua re-
 apresentação em juízo.

Proc.: 94.3659-0
 Autor: CEF
 Adv.: Hideraldo Machado
 Reu: AGUINALDO BEZERRA DE SALES
 Adv.: Dino Cavet e outros
 DESPACHO: 1- Ao Contador do Juízo para proceder o
 cálculo requerido as fls. 40.
 2- Após, intime-se o reu para efetuar o pa-
 gamento.

CLASSE 5004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.: 94.3931-0
 Agvte.: CEF
 Adv.: Paula Cunha
 Advdo.: IRANDY SELXAS OLIVEIRA
 DESPACHO: 1- Ao Contador para elaborar a conta.
 2- Intime-se o Agravante para efetuar o
 preparo, sob pena de deserção.
 3- Publique-se a conta.
 Conta: TOTAL DAS CUSTAS: R\$8,11 (OITO REAIS E ONZE
 CENTAVOS).

CLASSE 5011 - IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA

Proc.: 95.6063-9
 Impgte.: INSS
 Adv.: Elizabeth Figueiredo
 Impgdo.: MANOEL MORAES DA CONCEIÇÃO E OUTROS
 DESPACHO: 1- Apensem-se estes autos aos da ação prin-
 cipal.
 2- Vistas ao Impugnado para, no prazo, le-
 gal, manifestar-se sobre a Impugnação.

CLASSE 5012 - DESAPROPRIAÇÃO

Proc.: 00.34521-0
 Expte.: INCRA
 Adv.: Djalma dos Santos
 Expdo.: ARTUR BARBOSA DE CARVALHO
 Adv.: Ferdinando Correa
 DESPACHO: 1- Oficie-se ao MM. Juiz da Comarca
 de Xinguara/PA para que, cumprindo o dis-
 posto no art. 18, §1º, da Lei Complementar
 nº 76/93, determine as medidas proces-
 suais cabíveis, com relação as ações que
 tramitam naquela Comarca e tenham por ob-
 jeto o imóvel rural denominado "FAZENDA
 INDEPENDÊNCIA", de propriedade de Artur
 Barbosa de Carvalho.
 2- Expeça-se o Edital para conheci-
 mento de terceiros.
 3- Após, será apreciado o pedido de
 levantamento 80% do valor depositado, fei-
 to pelo expropriando, comprovada a quita-
 ção de tributos incidentes sobre o imóvel.
 Publique-se.

Proc.: 00.36143-7
 Expte.: INCRA
 Rep.: Antonio Tavares e outros
 Expdo.: ROBERTO NASCIMENTO E CONJUGE
 Adv.: Antonio da Silva e outros
 DESPACHO: Expeçam-se os Alvarás para desbloque-
 io dos Títulos da Dívida Agrária deposita-
 dos na CEF, Agente Financeiro nº 7104.0.T
 10.9 e para levantamento dos 20% (vinte
 por cento) restantes depositados na CEF
 -Agência Círio nesta capital, como preço
 da oferta inicial.

Proc.: 94.482-6
 Expte.: INCRA
 Rep.: Marizilda Arruda
 Expdo.: ESPÓLIO DE ALZERINO FRAUZINO PEREIRA E OU-
 TRO
 Adv.: Waldir da Costa
 DESPACHO: 1- Intime-se o Espólio de Alzerino Pe-
 reira, que se diz representado pela viúva
 Divina Fernandes Pereira, para no prazo de
 15 dias, provar sua condição de represen-
 tante legal (art. 12, caput, do CPC).
 2- Intime-se por precatória.

CLASSE 5020 - DECLARATÓRIA

Proc.: 93.122-1
 Reqte.: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Adv.: Tsuguo Koyama
 Reqdo.: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO IBAMA
 Rep.: Maria Matos e outros
 DESPACHO: Em vista da certidão supra, redesigno a a-
 udiência para o dia 05/10/95 às 15:00 ho-
 ras.
 Intimem-se.

Proc.: 93.1638-5
 Reqte.: DELBA OHANA E OUTROS
 Adv.: Eliete Colares
 Reqdo.: CEF E OUTRO
 Adv.: Graciane Costa e Outros
 DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição de fls.
 98, manifestem-se a CEF sobre o aludido
 pleito.
 Intimem-se.

CLASSE 7000 - AÇÃO CRIMINAL

Proc.: 00.24718-9
 Autor: MPF
 Rep.: Almerindo Trindade
 Reu: RAIMUNDO NONATO BENASSULY POMPEU E OUTROS
 Adv.: Benedito da Rocha e outros
 DESPACHO: Diga o MPF, sobre o contido na certidão su-
 pra.

Proc.: 00.26579-9
 Autor: MPF
 Rep.: Paulo Meira
 Reu: ROUDI FERREIRA DOS SANTOS
 Adv.: Miguel Batista
 DESPACHO: De-se vista ao MPF, para se manifestar so-
 bre o contido no expediente de fls. 222/
 223.

Proc.: 00.30905-2
 Autor: MPF
 Rep.: Almerindo Trindade
 Reu: AMADEU COELHO BRAGA
 Adv.: Leopoldo Costa
 DESPACHO: Arbitro o valor da retribuição dos
 serviços advocatícios prestados pelo adv.
 LEOPOLDO COSTA, ..., na importância de
 R\$27,98 (vinte e sete reais e noventa e
 oito centavos), ... Oficie-se a Secreta-
 ria administrativa, para adoção das provi-
 dências ao efetivo pagamento da importân-
 cia arbitrada.

CLASSE 9008 - INQUÉRITO

Proc.: 95.606-5
 Autor: MPF
 Rep.: Paulo Meira
 Indcdo.: USO DE DOCUMENTOS FALSIFICADOS PARA OBTEN-
 ÇÃO DE PASSAPORTE COM NOME DE LAURILENE NA
 KA.
 DESPACHO: Colha-se a opinião ministerial sobre o con-
 tido no expediente de fls. 41.

Proc.: 95.6197-0
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Rep.: N. D.
 Indcdo.: ASSALTO A AGÊNCIA DOS CORREIOS NA CIDADE
 DE BONITO/PA.
 DESPACHO: N. A. De-se vista ao MPF.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Vistos etc. ... Assim, nos termos do pa-
 recer ministerial, que adoto, determino o
 arquivamento do presente procedimento, ob-
 servadas as formalidades legais e as dispo-
 sições do art. 18 do CPP.
 Intime-se o MPF.
 Proc.: 92.1810-6; | 92.2736-9; | 92.3095-5; |
 e 93.1322-0
 Autor: MPF, em todos
 Rep.: Moacir Moraes F., em todos.
 Indcdo.: Respectivamente, INQ POL 013/92-DPF.2/MBA/
 PA; | INQ POL 028/92-DPF2/SNM/PA; |
 INQ POL 172/92-SR/DPF/PA; | e INQ POL.
 62/93-SR/PDF/PA.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Concedo a prorrogação requerida por mais
 60 (sessenta) dias.
 Autor: MPF
 Rep.: Jose Potiguar, em todos
 Indcdo.: Respectivamente, ARROMBAMENTO DA AGÊNCIA
 DOS CORREIOS DE ALTAMIRA/PA; | HAMILTON
 FRANCISCO DE ASSIS GUEDES; | SONEGAÇÃO
 FISCAL POR EQUIPARAÇÃO IMPUTADA A DIRIGEN-
 TES BERMASA-MADEIRAS TROPICAIS S/A; |
 REPRESENTAÇÃO CONTRA POLICIAIS LOTADOS NA
 DPF2/STM; | e FALTA DE REPASSE DE CON-
 TRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PELA EMPRESA E-
 NEIDA F F ANCA.

CLASSE 9012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA / PERITO)

Proc.: 95.6199-6
 J.Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DE ROND-
 NIA
 Reqte.: MPF
 Reqdo.: NINO OSORIO ROLIM MACHADO
 DESPACHO: Cumpra-se.
 Designo a audiência do dia 06/10/95,
 às 15:00 horas, para inquirir a testemunha
 Nomeio o Dr. PAULO CESAR HENRIQUES PE-
 REIRA para funcionar como defensor ad hoc,
 no caso de não comparecimento a audiência,
 de defensor constituído pelo acusado.
 Ciência ao MPF.
 Intimem-se.

CLASSE 12000- AÇÃO CAUTELAR

Proc.: 94.2435-5
 Reqte.: IRANDY SELXAS OLIVEIRA
 Adv.: Maria do S. M. dos Reis
 Reqdo.: ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA E CEF
 DESPACHO: Em vista da certidão supra, desentra-
 nhem-se as peças de fls. 56/120, juntando-
 as nos autos da Ação Ordinária.

SENTENÇAS:

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Proc.: 94.738-8
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDA-
 DE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Marcelo Freitas e outros
 Reu: UFPA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Rui Bahia e outros
 SENTENÇA: Vistos etc. ... Ante o exposto, acolho a
 preliminar de prescrição, e, ..., julgo
 extinto o processo, condenando os Autores
 no pagamento das custas processuais e em
 honorários adv., arbitrados em 10% (dez
 por cento) sobre o valor da causa atualiza-
 do.
 P. R. I.

Proc.: 95.5917-7
 Autor: MUNICIPIO DE AFUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
 Adv.: Sebastião Maia
 Reu: ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO
 SENTENÇA: Vistos etc. ... Assim exposto, declino da
 competência a favor do Juízo Estadual da
 Comarca de Afuá/PA, para apreciar o presen-
 te feito. ... Providencie a Secretaria a
 remessa destes autos ao Exmo. Sr. Juiz-Cor-
 regedor do E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTA-
 DO, com as cautelas de estilo.
 Intimem-se.

CLASSE 5004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.: 94.3049-5
 Agvte.: BANCO BRADESCO S/A
 Adv.: Jose Nahon
 Advdo.: ARTOSVALDO DA SILVA VITAL
 Eliete Colares

SENTENÇA: HOMOLOGO, por sentença o pedido de desistência formulado pelo autor, para que pro duza seus jurídicos efeitos. De-se baixa na Distribuição. Custas ex-lege pelos desistentes. P. R. I.

CLASSE 9000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

Proc.: 95.2955-3
 Autor: GEORGE SANTIAGO E OUTRO
 Adv.: Paulo Serra
 Reu: CRC-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 Adv.: Francisco Salgado
SENTENÇA: Vistos etc. ... Pelo exposto, ... **JULGO IMPROCEDENTE** a presente ação para obtenção do direito de resposta, ... Custas na forma da lei.
 P. R. I.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 25.07.95

SENTENÇA:

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 95.5691-7
 Impte.: ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
 Adv.: Causa Propria
 Impdo.: UNIÃO FEDERAL E OUTROS
SENTENÇA: Vistos etc. ... Assim sendo, indefiro de plano a inicial de-fls. 02, nos termos...
 P. R. I. (G.Reg.543)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 2ª JCI de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 10/10/95, às 14:30 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, os bens penhorados nos autos do Processo nº 2ª JCI-0924/93, em que são partes CARLOS ALBERTO RAMOS DO NASCIMENTO, reclamante/executee, e MADEIRAS E INOXIDÁVEIS LTDA, reclamada/executora, constante:
 01 (UMA) ENCADENADORA DE GARRAS MARCA LASSANE. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-500,00 (QUINHENTOS RAIS).
 Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume, na sede da Junta, Belém, 22 de agosto de 1995. Eu, (VICENTE REIS), Auxiliar Judiciário lavrei. E eu, (MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO), Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 554)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 2ª JCI de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 11/10/95, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, os bens penhorados nos autos do Processo nº 2ª JCI-0465/94, em que são partes LUIZ FERREIRA MARTINS, reclamante/executee, e DALVINA SOARES DOS SANTOS, reclamada/executora, constante:

01 (UMA) GELADEIRA, COR MARRON. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-300,00 (TREZENTOS RAIS)
 01 FREEZER, COR MARRON, SEM NUMERAÇÃO VISIVEL. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-200,00 (DUZENTOS RAIS)
 01 (UM) TELEVISOR, MARCA SHARP, DE APROXIMADAMENTE 20 POLEGADAS, SEM NUMERAÇÃO VISIVEL. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-400,00 (QUATROCENTOS RAIS)
 * AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$-900,00 (NOVECIENTOS RAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume, na sede da Junta, Belém, 22 de agosto de 1995. Eu, (VICENTE REIS), Auxiliar Judiciário lavrei. E eu, (MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO), Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 558)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 2ª JCI de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 09/10/95, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-533/95, em que são partes LUIZ COSTA, reclamante, e RODOMAR LTDA, reclamada, constante:

O DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFONICO DE PREFIXO 249-1577.
 VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-1.900,00 (HUM MIL E NOVECIENTOS RAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%.

cando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume, na sede da Junta, Belém, 21 de agosto de 1995. Eu, (VICENTE REIS), Auxiliar Judiciário lavrei. E eu, (MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO), Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 557)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 2ª JCI de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 10/10/95, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, os bens penhorados nos autos do Processo nº 2ª JCI-0814/93, em que são partes OSIRENE MELO DO NASCIMENTO, reclamante/executee, e CURBEL-COMERCIO E INDUSTRIA S.A., reclamada/executora, constante:

01 (UMA) MAQUINA DE ESCREVER MANUAL, DA MARCA OLIVETTI, SEM NUMERAÇÃO VISIVEL, COR CINZA, DEZ ESPAÇOS. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume, na sede da Junta, Belém, 22 de agosto de 1995. Eu, (VICENTE REIS), Auxiliar Judiciário lavrei. E eu, (MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO), Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 556)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 2ª JCI de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 09/10/95, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-2341/91, em que são partes MANOEL GOMES DO ROSARIO, reclamante, e ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA, reclamada, constante:

O DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFONICOS DE PREFIXOS 231-5542 E 231-6154, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES.

AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$-1.900,00 (HUM MIL E NOVECIENTOS RAIS), CADA.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$-3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS RAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume, na sede da Junta, Belém, 21 de agosto de 1995. Eu, (VICENTE REIS), Auxiliar Judiciário lavrei. E eu, (MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO), Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 553)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 2ª JCI de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 10/10/95, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, os bens penhorados nos autos do Processo nº 2ª JCI-1400/92, em que são partes HIDERALDO ANDRE CASTRO DE FIGUEIREDO, reclamante/executee, e SONORA COMERCIAL LTDA, reclamada/executora, constante:

01 (UMA) MAQUINA FOTOGRAFICA DE PROCESSAMENTO, DA MARCA FUJI-MINILAB, CONTENDO UMA IMPRESSORA DE PAPEL, Nº SÉRIE 7721254 E UMA MAQUINA DE FILME, Nº SÉRIE 8410, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO:

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL RAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume, na sede da Junta, Belém, 22 de agosto de 1995. Eu, (VICENTE REIS), Auxiliar Judiciário lavrei. E eu, (MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO), Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 551)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JCI DE BELÉM.

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 09.10.95, às 14:30 h, será levado a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-960/92, em que são partes LENOR MODESTO NUNES, reclamante, e JORGE RIBEIRO PINA, reclamado, constante:

O direito de uso e gozo do terminal telefônico de prefixo 241-8995.

Valor da avaliação: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede da Junta, Belém, 21 de agosto de 1995. Eu, VICENTE REIS, lavrei o presente. E eu, MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria da MM 2ª Junta de Belém, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 MM. 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 577)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCI de Belém.

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, fica notificado ALCIO GAMA NOLI VERGUEIRO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado, nos autos do Processo 2ª JCI-678/95, em que é reclamante CARLOS JORGE DE OLIVEIRA CASTRO.

CONCLUSÃO:

Isto posto decide esta 2ª JCI de Belém por, unanimidade, julgar parcialmente procedente a reclamatória de CARLOS JORGE DE OLIVEIRA CASTRO em face de ALCIO GAMA NOLI VERGUEIRO para declarando o reclamando revel e confesso quanto a matéria fática e reconhecendo existência de pacto laboral entre ambos no período de 21.01.95 a 14.05.95, condenar o reclamado a pagar ao reclamante aviso prévio, férias e décimo terceiro salário proporcional, horas extras, adicional noturno, depósitos de FGTS mais indenização e multa do artigo 477 da CLT, horas extras com as repercussões legais, indeferem-se os demais pedidos, conforme os motivos expostos na fundamentação supra que esse decisum integra, apuram-se os valores em liquidação de sentença, considerando-se o termo de reclamação nos parâmetros da fundamentação, e juros e correção monetária na forma da lei, deduzindo-se os valores já recebidos o mesmo título. Após o trânsito em julgado deve a CTPS do reclamante ser anotada no período constante nesta conclusão e comunicadas as autoridades administrativas competentes. Custas de R\$-20,00 pelo reclamado revel.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede da Junta, Belém, 22 de agosto de 1995. Eu, CLAUDIO SILVA, Téc. Judiciário, lavrei o presente, e eu, MAGALI DAIBES MARQUES, DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO

(G. Reg. nº 578)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS GRAO DO NORTE, ora em lugar incerto e não sabido, arrematante nos autos do Processo nº 2ª JCI-782/92, em que é reclamante RAIMUNDO MONTEIRO SANTA BRÍGIDA e reclamado CARLOS SOUZA, a comparecer à Secretaria da 2ª JCI de Belém, a fim de assinar o auto de arrematação, em 5 (cinco) dias, caso não atenda o Juiz Presidente rubricará o auto.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar, Belém, 22 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, CLAUDIO SILVA, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, MAGALI DAIBES MARQUES, DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 579)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO a empresa KIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 3ª JCI-1007/95, em que é reclamante ALBERTO NATALINO CALDAS MACHADO, para comparecer na audiência inaugural referente ao processo supra, marcada para o dia 21.09.95, às 13:00 horas, e que reclama: BAIXA NA CTPS, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FGTS MAIS 40%, FÉRIAS, PAGAMENTO DE TREZENTOS E CINQUENTA REAIS PAGOS A TÍTULO DE COMISSÃO, PAGOS ATRAVÉS DE CHEQUE QUE NÃO TINHA A DEVIDA PROVAÇÃO DE FUNDOS, TODOS OS VALORES ILÍQUIDOS. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento do reclamado acima nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE
 Diretora de Secretaria da
 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 530)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. nº 801/95

EDITAL Nº 122

A Exma. Sra. Deaa. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de IGARAPÉ AÇU, requerido pelo Partido Liberal-PL, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data de publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Ana Paula Rocha de Moraes, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

(G. Reg. 073)